



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 002/2026, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE UNIFICAÇÃO DE ÁREA DE IMÓVEL URBANO, SITUADO NO MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS, COMO NESTE SE ESPECIFICA.

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1.º - Fica aprovado a **UNIFICAÇÃO DE ÁREA** dos lotes urbanos 19C, 19D, 19E e 19F devidamente matriculados sob os n.º 32916, 32917, 32918 e 32919 no CRI da Comarca de Cássia-MG medindo **167,00m²** (**cento e sessenta e sete metros quadrados**), **171,53m²** (**cento e setenta e um metros e cinquenta e três centímetros quadrados**), **181,61m²** (**cento e oitenta e um metros e sessenta e um centímetros quadrados**) e **192,31m²** (**cento e noventa e dois metros e trinta e um centímetros quadrados**), de propriedade da **MCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, localizados na Rua 01, Loteamento Residencial Brasil, Município de Delfinópolis, com área total unificada de **712,45m²** (**setecentos e doze metros e quarenta e cinco centímetros quadrados**).

Art. 2.º - O terreno urbano unificado, designado **LOTE 19G**, no **Loteamento Residencial Brasil**, localizado no perímetro urbano do município de Delfinópolis/MG, desta Comarca de Cássia/MG, à Rua 1, com área total de **712,45m²** (**setecentos e doze metros e quarenta e cinco centímetros quadrados**) com as seguintes medidas e confrontações: **FRENTE**: 27,19 metros, descritos do seguinte modo, começa a descrição no ponto de encontro entre o lote 19B, Rua 1 e este lote, segue margeando a Rua 1 por 6,68 metros, deflete levemente à esquerda perfazendo um ângulo externo de 167°12'38", percorre 20,51 metros até a divisa com a área institucional, confrontando com a Rua 1; **LATERAL DIREITA** (do observador que da citada rua olha para o imóvel): 25,00 metros confrontando com o Lote 19B; **LATERAL ESQUERDA**: 29,55 metros, confrontando com a área institucional; **FUNDOS**: 26,68 metros confrontando com a Gleba A.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 12 de janeiro de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis